

Lei nº 569

Domingos

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), para reforço da seguinte dotação:

3.1.1.1.01.07.92 - Simples Pública -

Pessoal Civil 694,80

Artº 2º - Os recursos para cobertura da despesa de que trata o artº 1º desta lei, correrão por conta do provável excedente de arrecadação de acordo com o artº 43 e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Cumpra-se. Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins 26 de dezembro 1972

Mário da Silva
Prefeito Municipal